



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

2.Objeto

Aquisição de tendas piramidais para atender a demanda da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Bonito/MS.

3.Justificativa

Visando qualificar e agregar valores aos pequenos produtores, a Prefeitura Municipal de Bonito – MS, através da Secretaria Municipal de Obras, necessita adquirir Tendas Piramidais para atender as necessidades de melhorias no local da Feira do Produtor, fornecendo uma estrutura adequada, melhorando a qualidade de vida, minimizando e protegendo das ações climáticas e principalmente ofertando a eles segurança e conforto no local de comercialização dos seus produtos e ainda concedendo aos visitantes e compradores um local seguro e adequado para adquirirem os produtos advindos do meio rural. Ressalvamos que a produção dos pequenos produtores possui uma grande importância, pois vem contribuindo para o reconhecimento econômico e social, através deles é que obtemos variedades de alimentos de boa qualidade.

4.Especificação do Item e Quantidades

Item	Descrição	Unid	Quant
01	Tenda 3.00 x 3.00 metros, material PVC Piramidal, lona branca, pé 2,5 metros, cobertura: Laminado de PVC impermeável, auto extingüível, blackout solar, tratamento:anti UV, de alta resistência ao calor, anti- chama, anti-mofo, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente reforçada nos pontos de maior desgaste da lona,com kit de fixação incluso cordas e estacas (vergalhões de 0,70cm)	Und.	05
02	Tenda 8.00 x 8.00 metros, material PVC Piramidal, lona branca, pé 2,5 metros, cobertura: Laminado de PVC impermeável, auto extingüível, blackout solar, tratamento:anti UV, de alta resistência ao calor, anti-chama, anti-mofo, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente reforçada nos pontos de maior desgaste da lona, ,com kit de fixação incluso cordas e estacas (vergalhões de 0,70cm)	Und.	03

5. Prazo e Local de Entrega

5.1 – O prazo para fornecimento pela empresa vencedora será de 10 (dez) dias úteis, contados partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.2 – O local de Entrega do equipamento, será nas dependências da Prefeitura de Bonito - MS, na Rua Cel. Pilad de Rebuá, 1780 – Alvorada, Cep 79.290-000, neste Município.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

6. Forma de Pagamento

O pagamento será de até 30 dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:

6.1.1 - Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.2 - Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

6.1.3 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

6.1.4 - A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

7. Vigência do Contrato

A vigência do Contrato será de até 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

8. Indicação de Fiscal do Contrato

Conforme Decreto nº 86 de 08 de maio de 2023, ficam designados como fiscais do presente contrato os(as) Srs (as):

- a) Jose Leonardo Aivi Casanova, MAT. 2962-1;e
- b) José Cicero Ferreira da Silva, MAT. 2978-1.

9. Ficha Orçamentária

Secretaria Municipal de Obras

Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura
Operacionalização da Secretaria de Obras e Infraestrutura
Ficha número: 515, da Fonte : 1.500.0000

10 – Documentos para Contratação

A empresa deverá apresentar as seguintes documentações:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

- regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, quando o objeto se referir a aquisição;
 - f) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - g) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
 - h) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração;
 - i) O cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, mediante Declaração;

Bonito – MS, 15 de maio de 2023.

Documento elaborado por:

José Anael Machado da Rocha

Chefe de Divisão – Divisão de Planejamentos e Projetos Agropecuários

De Acordo:

Luiz Alberto Buzanelo

Secretário de Obras

Portaria nº950/2022-RH